



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1525/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 190/83, de 15 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o Ofício 06/2012, expedido pelo Fundo Social de Solidariedade, protocolado sob nº 0002775/2012, junto a Prefeitura Municipal em 05 de junho de 2012;

R E S O L V E :

Art.1º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Cândido Mota, criado no Município através da Lei nº 190/83, de 15 de junho de 1983, passa a ter a seguinte composição:

DIRETORIA:

Presidente: Dulcineia Jorge Bueno
Vice-Presidente: Sônia Youssef
Tesoureira: Rosângela Nespolo de Andrade
Secretária: Vilma Chagas dos Santos Pagnan

MEMBROS DO CONSELHO:

- 01 – Abília da Silva Sá de Jesus
- 02 – Amanda Mailio Santana
- 03 – Ana Carolina de Castilho
- 04 – Antonio Cezar
- 05 – Aparecida Simões Garrido Boranga
- 06 – Camila Rodrigues Martins
- 07 – Clarice Arnout
- 08 – Claudete Aparecida Delantonia
- 09 – Cybelli Diniz Ângelo
- 10 – Daniela dos Santos Oliveira
- 11 – Elisângela Casado Baldo
- 12 – Eteovina Pereira Dantas
- 13 – Georgia Dias Ribeiro Rocha
- 14 – Helena Stella Josephina Baldo
- 15 – Inaldete Aparecida Gimenes de Lima
- 16 – Irma Alves
- 17 – Izabel Cristina Dona Magrinelli
- 18 – Isabel Cristina Mazzante
- 19 – José Aparecido de Jesus
- 20 – Maria Aparecida Matioli Grejo
- 21 – Maria de Lourdes da Conceição Finotti
- 22 – Maria Luiza Garrido Amoreli
- 23 – Marli Custódio da Silva
- 24 – Neide Mailio Fontana
- 25 – Neiva Ribeiro de Oliveira
- 26 – Neuci Pacífico Val
- 27 – Nilda de Campos César
- 28 – Olívia Nespolo de Souza
- 29 – Rogéria de Gênova Dona
- 30 – Sandra Arruda de Souza
- 31 – Sandra Regina Franco Arruda
- 32 – Suely Arnout
- 33 – Thaiza Maroubo de Brito dos Santos
- 34 – Vera Lucia Manfio Maia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br